



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 03 de março de 2023

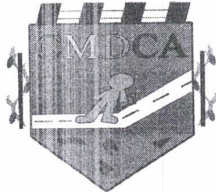
Edição nº 1893

Página 3 de 5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

28 - Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Criação de Comissão para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar “Gestão 2024 – 2027” do Município de Louveira – SP”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 48, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, alterada pela Lei Federal 12.696/12, estabelece que haverá processo de escolha em todo o território nacional no dia 04 (quatro) de outubro do corrente ano cuja data será unificada,

Considerando, ainda, a necessidade da realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Louveira em consonância com o disposto na Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, disposto na Ata nº 02/2023,

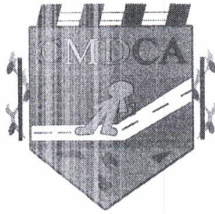
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, gestão 2024 – 2027.

Art. 2º Os membros da Comissão do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

- I – Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Claudimir de Souza Veleiro, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3º Os membros da Comissão do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

- I – Irmã Maria Nilva de Souza, representante da Organização da Sociedade Civil Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antonio de Pádua;
- II – Tereza Dantas Justino, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 23 de fevereiro de 2023.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA